



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) nº20, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor GUSTAVO MACHADO GONZALEZ, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga da decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Tadeu Antunes Fernandes.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

13 de Junho de 2017

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 20, de 2017 (Mensagem nº 113, de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do senhor GUSTAVO MACHADO GONZALEZ, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).*

SF/17345.27356-22



RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Gustavo Machado Gonzalez, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, ocupantes de cargos públicos, quando determinado em lei. É o que determina a Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 2002, para os membros dirigentes da CVM.

Além disso, o art. 6º da mencionada Lei nº 6.385, de 1976, exige a aprovação do Senado Federal para a nomeação de Presidente e Diretores da CVM, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais.

Em conformidade com o estabelecido na referida Lei nº 6.385, de 1976, os mandatos do Presidente e dos Diretores da CVM são fixos e estáveis, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado, vedada a recondução imediata de seus titulares. Por isso, o indicado, se aprovado, terá a missão de substituir o senhor Roberto Tadeu Antunes Fernandes, que se encontra em término de mandato.

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para o mercado de capitais brasileiro e, consequentemente, para a economia brasileira, haja vista que a CVM é a principal autoridade normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários.

Acompanha a mensagem o *curriculum vitae* do candidato, em cumprimento ao art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como ao Ato nº 2, de 2011, desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O Ato nº 2, de 2011, desta CAE, disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades, no que se refere às declarações pessoais, à argumentação escrita e ao conteúdo do currículo a serem apresentados pela autoridade sujeita à arguição desta Comissão.

O currículo anexo à mensagem presidencial evidencia que o senhor Gustavo Machado Gonzalez possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O candidato é brasileiro, bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, pós-graduado em Finanças pelo IBMEC/RJ e Mestre em Direito pela Columbia Law School em Nova York, onde se formou com honras em razão dos seus resultados acadêmicos.

É advogado, com aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência nas áreas de direito societário e mercado de capitais, prestando consultoria a empresas, investidores, administradores e instituições financeiras em questões de direito empresarial. Dessa forma, foi sócio dos escritórios Yazbek Advogados e Pinheiro Guimarães Advogados; Chefe de Gabinete da Presidência da CVM; advogado sênior do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados; associado internacional do Shearman & Sterling LLP e advogado estagiário do Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados.

Quanto às declarações de cunho pessoal, para atender o disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, também exigidas pelo art. 1º, inciso II, alíneas *a* a *e*, do Ato nº 2, de 2011, da CAE, o candidato declara que sua companheira é advogada, associada ao escritório Pinheiro Guimarães Advogados, mas que nunca atuou ou patrocinou interesses junto à CVM; que, entre 2014 e 2016, foi sócio de Pinheiro Guimarães Advogados, sendo titular



de 1 (uma) quota, e, em janeiro de 2017, ingressou na Otávio Yazbek Sociedade de Advogados, sendo titular de 199 (cento e noventa e nove) quotas; que possui regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal; que não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial, e que não atuou, nos últimos cinco anos, em instituição sujeita à fiscalização da CVM.

As atividades profissionais, bem como a formação acadêmica mencionadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica adequada do indicado, ficando, assim, esta CAE em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Gustavo Machado Gonzalez para exercer o cargo de Diretor da CVM.

Diante da natureza da matéria, eram essas as considerações pertinentes no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17345/27356-22
|||||



Relatório de Registro de Presença
CAE, 13/06/2017 às 10h - 22ª, Ordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
VAGO	6. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS	

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação de membros para CADE e CVM
MSF 20/2017 - Gustavo Gonzalez

Início da votação: 13/06/2017 10:47:29

Fim da votação: 13/06/2017 12:37:28

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	votou
GARIBALDI ALVES FILHO	votou	3. ELMANO FÉRRER	votou
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMAR MOKA	votou
SIMONE TEBET	votou	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	votou	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	votou	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	
VAGO		6. RANDOLFE RODRIGUES	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TASSO JEREISSATI	votou	1. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
RICARDO FERRAÇO		2. DALIRIO BEBER	voto não computado
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	votou
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGripino	votou	5. MARIA DO CARMO ALVES	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	votou
CIRO NOGUEIRA	votou	3. BENEDITO DE LIRA	votou
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. LÚCIA VÂNIA	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	votou	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA	votou	3. CIDINHO SANTOS	

Votação:TOTAL 20 SIM 17 NÃO 2 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 13/06/2017

Senador Tasso Jereissati
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 20/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR GUSTAVO MACHADO GONZALEZ, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, COM 17 VOTOS FAVORÁVEIS , 2 VOTOS CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.

13 de junho de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos